

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:**

Rua do Progresso Qd 30 It-13/44 Jardim Nova Olinda

LEIA-SE:

Rua do Progresso Qd 30 It 14 Jardim Nova Olinda

ONDE SE LÊ:

2.1. (Justificar de acordo com cada instituição) O presente Termo de Colaboração proposto objetiva oferecer ensino a 200 (duzentos) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V;

LEIA-SE:

2.1. (Justificar de acordo com cada instituição) O presente Termo de Colaboração proposto objetiva oferecer ensino a 300 (trezentas) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V;

ONDE SE LÊ:

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 300 (trezentos) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral;

LEIA-SE:

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 300 (trezentos) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral.

11.2. O valor anual estimado do repasse será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para o atendimento total de 300 (trezentos) por alunos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de ratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIOASSOCIAÇÃO BAÚ DAS LETRAS
LOCADOR**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 215/2024**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.374/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68 e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.806.059/0001-40, situado na Rua Luiz Gonzaga Faria Qd 40 Lt 02 Parque Trindade I- Aparecida de Goiânia, CEP: 74.921-227, devidamente representado pelo Sr. Joabe Fernandes Pereira, inscrito no CPF de nº 005.***.***.**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo administrativo nº 2023.229.714 e me-

diante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.806.059/0001-40, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente do Parque Trindade I e adjacências, neste ato representado pelo Sr. Joabe Fernandes Pereira, inscrito no CPF de nº 005.***.***.**, A instituição situa-se no endereço: na Rua Luiz Gonzaga Faria Qd 40 Lt 02 Parque Trindade I- Aparecida de Goiânia, CEP: 74.921-227.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação e Inclusão do item ao Termo de Colaboração nº 2.374/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**ONDE SE LÊ:**

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 240 (duzentos e quarenta) portanto, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral, para atendimento de 240 crianças, sendo 200 crianças parciais e 40 integrais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V;

LEIA-SE:

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 240 (duzentos e quarenta) alunos, sendo 200 (duzentos) crianças parciais com o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e, para 40 (quarenta) crianças integrais com valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno.

11.2. O valor anual estimado do repasse será de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para o atendimento total de 240 (duzentos e quarenta) alunos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de ratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito. Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIOASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO
LOCADOR**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 237/2024**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.113/2023. CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.***.***.**, CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.822.605/0001-91, estabelecida na Avenida Circular nº 1192, quadra 26, lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, CEP: 74.823-020, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE PAULA, portador da CI-RG nº 3481603 SSP/GO e CPF nº 624.***.***.**,

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para ampliação do Centro de Cultura Jardim Riviera, situado em área pública denominada Clara, Rua Teotônio Vilela, no Setor Jardim Riviera, neste Município.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do valor referente ao contrato nº 1.113/2023, a pedido do órgão fiscalizador do Convenio, para questões de arredondamento, pois, houve divergência entre a planilha orçamentaria apresentada



pela empresa e a que foi anexada na plataforma transfereGov.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO DO REAJUSTE, NAS MEDICÕES E DAS ALTERAÇÕES

4.1- DO PREÇO: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 231.595,38 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

4.1- DO PREÇO: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 231.610,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
LOCATÁRIO

FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
LOCADOR

PUBLICAÇÕES

BEM VIVER PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 14.708.294/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de

fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, localizado na AV. W-5, SN, QD. 73 LT. 08 SALA 01, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A Empresa RF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, CNPJ: 22.965.331/0001-07, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE-DE AP. DE GOIANIA - GO, a renovação da Licença LAS para Com. Var. de med., drogas de uso humano, cosm., perf. e prod. de higiene pessoal, Com. Ata. de med., e drogas de uso humano, Com. Ata. de instr., e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Com. Ata. de cosm., e produtos de perfumaria, localizada na Rua R-3 esquina com Rua R-30 S/n Qd. 04 Lt. 04 Vale do Sol, Cep: 74.924-360; Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ROCHA ETIQUETA LTDA, CNPJ nº 04.644.409/0001-00., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, localizado na avenida Graça Aranha Sn. Qd 26, It 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PERFIL ESPAÇO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.185.633/0001-80, torna publica que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para Atividades odontológicas. Na Rua 7E, s/nº, Qd. 44 Lt. 25E, PAVIMENTO TERREO, Garuvelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.932-230. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 0001/86.

QUALIDADE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VEICULAR LTDA (QAMV), CNPJ nº 47.952.215/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, para atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado no RUA GOIÁS, QUADRA 37 LOTE 14 - VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES - APARECIDA DE GOIÂNIA. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano

Prefeito Municipal

Sulnara Gomes Santana

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Política

Sandro Cristoph Alves de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Felismar Antonio Martins

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Davi Mendanha Lorero

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcos Fernando Alcantara de Almeida

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Fazenda

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Idelma Maria de Oliveira Silva

Secretária de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Tales de Castro Cassiano

Secretário de Segurança Pública

Vanilson Dos Anjos Bueno

Secretário de Relações Institucionais

Julio Cesar Chagas Mendes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Brunna Lomazzi Gomes

Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle

Marlucio Pereira da Silva

Secretário de Habitação

Chanter-Lane Pereira de Almeida

Secretário de Ação Integrada

Valdivino Edson de Azevedo

Secretário de Articulação Metropolitana

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Eudenir de Souza Neves

Secretária Da Mulher

Robes Venancio e Silva

Presidente AparecidaPREV

Luiz Antônio Faustino Maronezi

Presidente da CODAP

EDITADO PELA

SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Rittelle Pereira de Araújo

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Sandro Cristoph Alves de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:0100 5727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:0100572700 0124
Dados: 2024.04.01 13:41:40 -03'00'